




**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**  
**Nº 05/2026**

Senhor Advogado Legislativo,

Considerando o ofício nº 10/2026, de 30/março/2026, através do qual o Senhor Prefeito Municipal solicita autorização para se ausentar do país em caráter particular, entre os dias 8 a 10 de abril/2026.

Determino à Vossa Senhoria a elaboração de minuta de decreto legislativo, outrossim, encaminhado para análise o modelo anexo,

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 31 de março de 2026.

  
Álvaro Gonçalves da Rocha  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ausentar-se do país.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito do Município de Prado Ferreira – PR a ausentar-se do país, com destino à República Argentina, em caráter particular, no período de **08 a 10 de abril de 2026**.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o Chefe do Poder Executivo será substituído na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira – PR, \_\_\_\_ de abril de 2026.

**Álvaro Gonçalves da Rocha**  
*Presidente da Câmara Municipal*